



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.054 , de 19 / 05 / 03

Processo nº: 37.807

PROJETO DE LEI Nº 8.744

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES" área pública de Vila Joana.

Arquive-se.

Almeida
Diretor

26/05/2003



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
proc. 34.807
Alm

Matéria: PL nº. 8.744	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 05/02/2003	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 02/04/2003	Designo o Vereador: <i>Almeida</i> <i>Sofredo</i> Presidente 03/04/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Sofredo</i> Relator 03/04/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ofício GP/SMAD 28/2003 (fl. 11)
À Consultoria Jurídica.
Almeida
Diretora Legislativa
28/03/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 03
proc. 37.807
Alu

PUBLICAÇÃO
13/02/2003

PP 1.097/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037807 FEV 03 09 23 03

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CTR

Presidente
13/02/2003

APROVADO
Alu
Presidente
29/02/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.744
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES**" área pública de Vila Joana.

Art. 1º. É denominada "**Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES**" a área pública de Vila Joana, situada entre a Rua Lima, a Rua Maestro José Maria Passos e o Córrego da Colônia, junto à Avenida Luiz Zorzetti, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

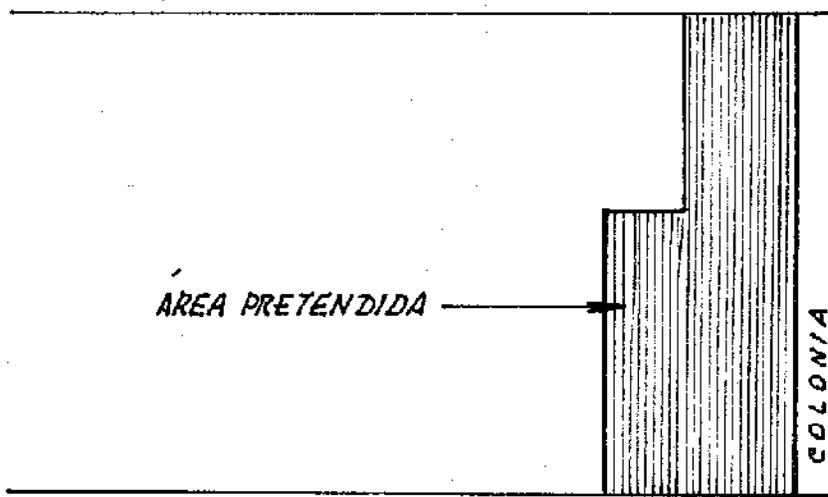
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI



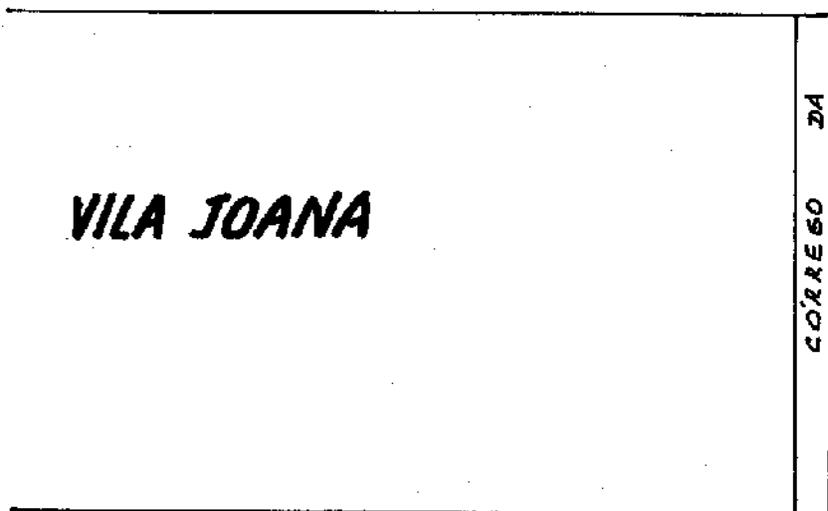
RUA MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS



ÁREA PRETENDIDA

COLONIA

RUA LIMA

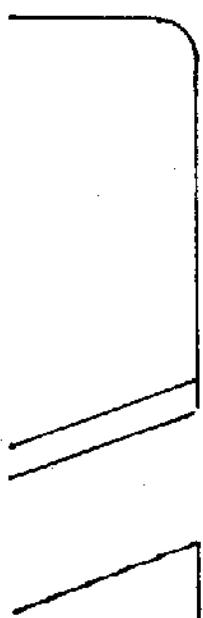


VILA JOANA

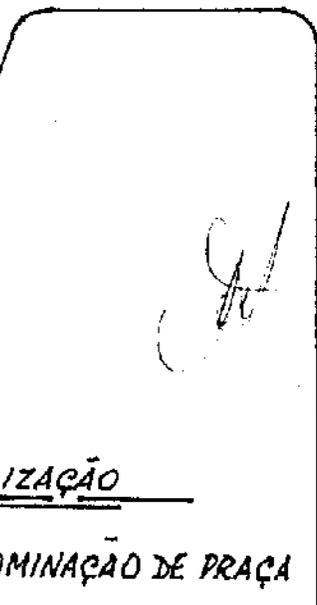
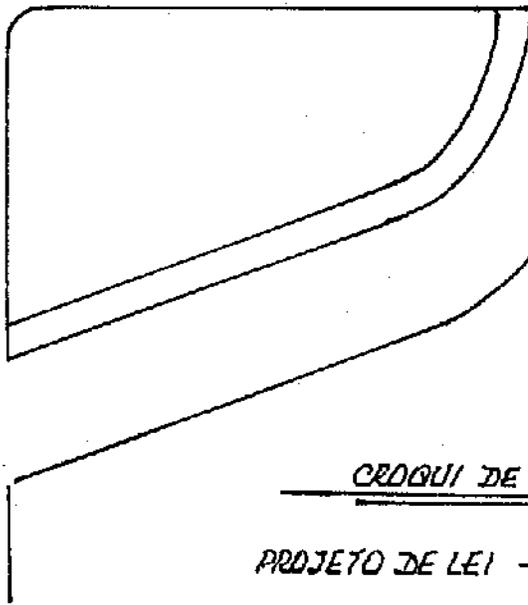
CORREDO DA

AVENIDA LUIZ ZORZETTE

RUA SÃO PEDRO



RUA PROF. JOAQUIM LADEIRA



AVENIDA SÃO JOÃO

CRDQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

AUTORIA DA VEREADORA ANA TONELLI

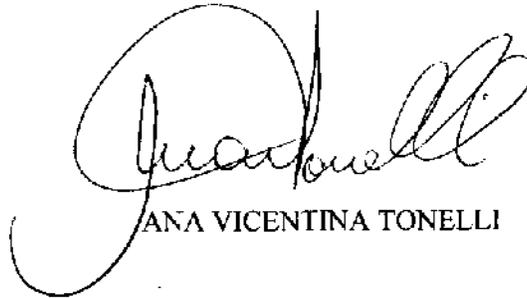


(PL nº. 8.744 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES" área pública de Vila Joana.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA VICENTINA TONELLI

Histórico de Pedrina Transferretti Rodrigues

Nome:- Pedrina Transferretti Rodrigues
Data Nascimento:- 23/09/1914
Local:- Monte Mor; Estado de São Paulo.
Falecimento:- 02 de março de 1996

Pedrina Transferretti Rodrigues, ou Pedrina Transferretti Aguiar, como também assinava, nasceu na cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1914, filha de Atilio Transferretti (italiano) e de Antonia Maria da Silva Transferretti.

Em 30 de abril de 1931, casou com Jesuíno Rodrigues de Aguiar e, o casal teve quatro filhos: Antonio, Margarida, Messias e Maria Aparecida.

Em 1950, a família radicou-se em Jundiaí e aqui com seus filhos, constituíram uma família exemplar.

Pedrina, Pêra ou Pierina, como era carinhosamente chamada, residiu no bairro da Ponte São João, primeiramente, na rua Carlos Gomes nas proximidades da Matriz de São João Batista e posteriormente na rua Lima, no mesmo bairro.

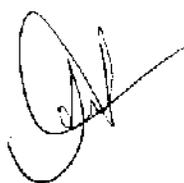
Quando a família Rodrigues, chegou a Jundiaí era pároco da Paróquia de São João Batista, o saudoso Pe. Ângelo Cremonti, com o qual o casal fez amizade, acolhendo o sacerdote em sua casa, como se fosse mais um filho.

Pedrina e Jesuíno passaram a colaborar efetivamente em todas as atividades da comunidade, no aspecto religioso, social e de promoção.

Pedrina pertenceu ao Apostolado da Oração, a Associação de São José, trabalhava como voluntária nas festas beneficentes e cuidava quando era solicitada das vestimentas religiosas.

Pedrina e Jesuíno tinham uma família harmoniosa e deram a seus quatro filhos educação primorosa, em sentido integral de formação religiosa, social e profissional.

Pedrina passou por momentos dolorosos em sua vida, quando perdeu o marido, o companheiro de todas as horas, em um acidente automobilístico, em 17 de dezembro de 1969, e a partir de então seu coração guardava uma profunda tristeza e saudade.



A família de Pedrina e Jesuíno cresceu, hoje além dos quatro filhos, todos vivos, foi acrescida, de dois noras (uma falecida), dois genros, dez netos, nove netos indiretos e dez bisnetos, todos residentes em Jundiá.

Falar de Pedrina Transferretti Rodrigues, é lembrar com muito amor e carinho de sua bondade, caridade, humildade, disponibilidade, alegria, coragem, força e muito mais.

Com desvelo cuidou de seus filhos dando-lhes muito amor e exemplo de vida e os fez cidadãos íntegros e cristãos autênticos. Cuidou de cada um de seus netos como se fora seus filhos, procurando também indicar a eles o caminho da Verdade e do Bem.

Pedrina tinha para todos uma palavra de carinho, de atenção e afeto. Noutros tempos em que ainda era possível atender à porta os menos favorecidos, ela era incansável na caridade, sabia como ninguém repartir o pão de sua mesa e era freqüente o atendimento aos pobres com um prato de comida, um pedaço de pão, uma fruta, um calçado, um agasalho. Mas só isto era ainda pouco, procurava com sua palavra evangelizar aqueles que vinham pedir o bem material, falando da bondade de Deus e ainda os animando para uma vida melhor.

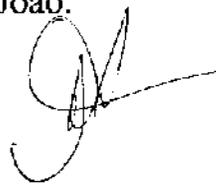
Pedrina possui uma legião de amigos e, em suas caminhadas ao armazém, à feira, ao açougue, à padaria, demora tempos, pois que pelo caminho ia encontrando amigos e pessoas, distribuindo cumprimentos, uma saudação, um conselho, um conforto, uma escuta, um alento, um gesto de alegria.

Seus filhos, noras, genros e netos, a procuravam em todos os momentos para um conselho, uma palavra, um ânimo, e a todos atendia com grande e especial carinho, com uma palavra sábia e precisa.

Em 1989, adoeceu, lutou pela Vida e se recuperou, em 1993, novamente sua saúde teve novo abalo, que a deixou por longos três anos, na cama, entretanto tudo suportou com paciência, com força, coragem e sempre com um sorriso nos lábios, até que em 02 de março de 1996, deixou esta vida, indo fazer companhia para o seu querido marido Jesuíno, junto do Pai, Deus do Amor.

Dados fornecidos por :- Maria Aparecida Rodrigues Mazzola, filha .
Fone 4607.9769.

Endereço:- Rua Lima 161 – Ponte São João.





**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.320**

PROJETO DE LEI Nº 8.744

PROCESSO Nº 37.807

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES" área pública de Vila Joana.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública de Vila Joana situada entre a Rua Lima, a Rua Maestro José Maria Passos e o Córrego da Colônia, junto à Avenida Luiz Zorzetti, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

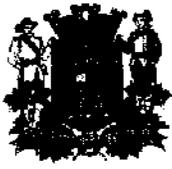
3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

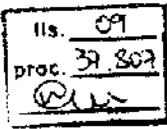
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



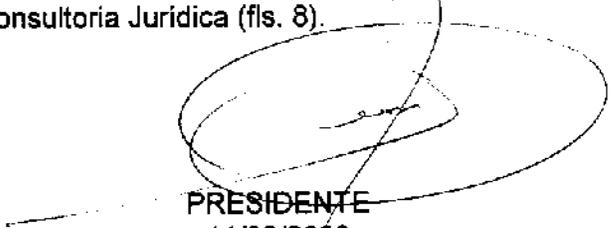
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.807

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).



PRESIDENTE
11/02/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 10
proc. 37.807

Of. PR 02.03.116
proc. 37.807

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.320 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.744, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES" área pública de Vila Joana.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	<i>Christiane</i>
Nome:	
Identidade:	
Em 13/02/03	



EXPEDIENTE

no. 11
proc. 37.807
@

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

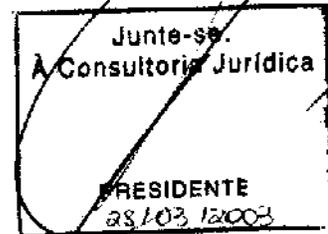
OF. GP/SMAP n.º 38/2003

038159 1003 28 2 9 43

PRO. GERAL

Jundiá, 26 de março de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.03.116 – Proc. 37.807, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, tem suas obras concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.907**

PROJETO DE LEI Nº 8.744

PROCESSO Nº 37.807

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça **PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES**" área pública de Vila Joana, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.320, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 38/03, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, tem suas obras concluídas e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...) "

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via, o próprio, ou o logradouro público, esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela.



Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 31 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.807

PROJETO DE LEI Nº 8.744, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES" área pública de Vila Joana.

PARECER Nº 1.199

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES" área pública de Vila Joana, situada entre a Rua Lima, a Rua Maestro José Maria Passos e o Córrego da Colônia, junto à Avenida Luiz Zorzetti, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.907, de fls. 12/13, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
08/04/03

Sala das Comissões, 03.04.2003.

ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANA VICENTINA TONELLI
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
SÉRGIO DUTRA
SÍLVIO ERMAMI



3.216

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.744, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES" área pública de Vila Joana.



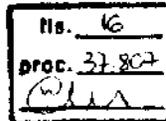
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.744, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29/04/03

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04/03/258
proc. 37.807

Em 29 de abril de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.744**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



PROJETO DE LEI Nº. 8.744

PROCESSO Nº. 37.807

OFÍCIO PR Nº. 04/03/258

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/04/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jauli

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/05/03

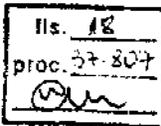
Chaurol

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO *Rúplica*
02/05/2003
proc. 37.807

G.P., em 19.05.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 8.744

Denomina "**Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES**" área pública de Vila Joana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de abril de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "**Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES**" a área pública de Vila Joana situada entre a Rua Lima, a Rua Maestro José Maria Passos e o Córrego da Colônia, junto à Avenida Luiz Zorzetti, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de abril de dois mil e três (29/04/2003).



Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

lis. 19
proc. 37 807
@

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 181/2003

Processo n.º 10.586-8/03

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

038368 10103 22 25 03

PROJETO DE LEI Nº 8.744

Jundiaí, 19 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jun16-03.
PRESIDENTE
26/05/2003

Encaminhamos à V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.744, bem como cópia da Lei n.º 6.054, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.054, DE 19 DE MAIO DE 2.003

Denomina "***Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES***" área pública de Vila Joana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

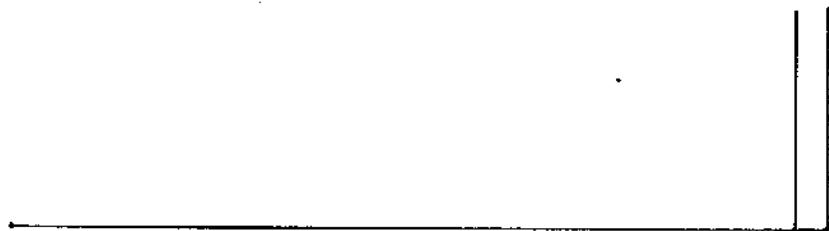
Art. 1º - É denominada "***Praça PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES***" a área pública de Vila Joana situada entre a Rua Lima, a Rua Maestro José Maria Passos e o Córrego da Colônia, junto à Avenida Luiz Zorzetti, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

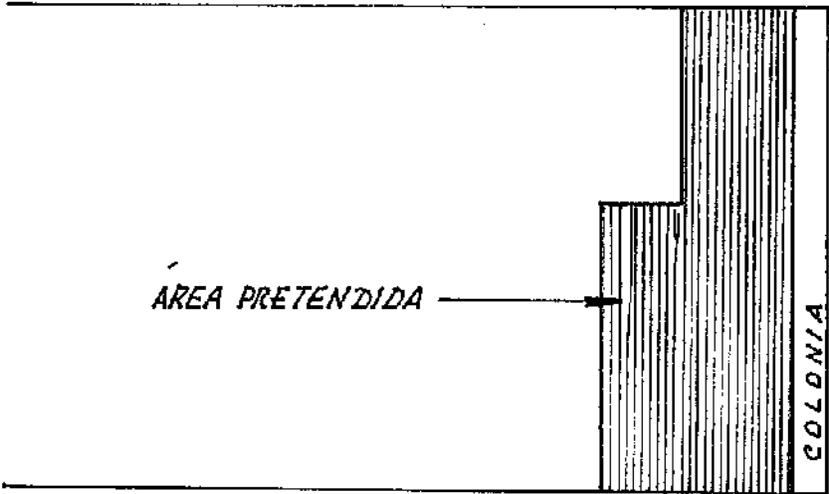

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



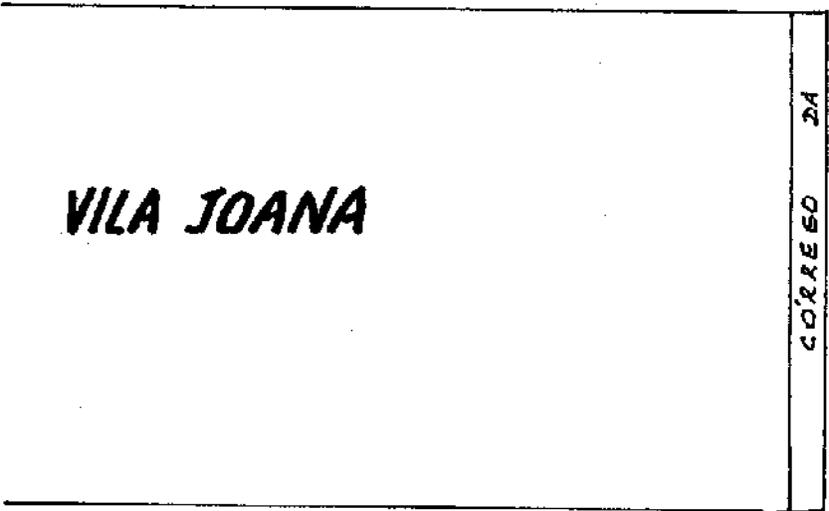
RUA MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS



AREA PRETENDIDA

COLONIA

RUA LIMA

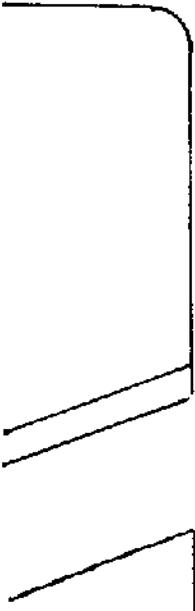


VILA JOANA

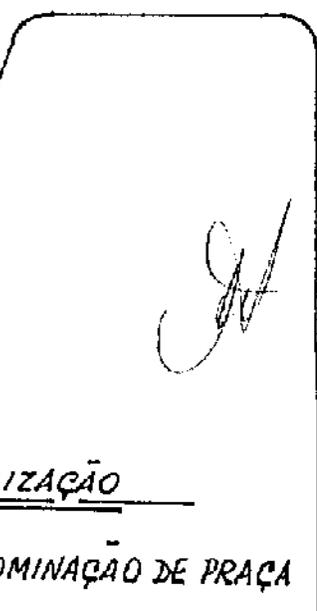
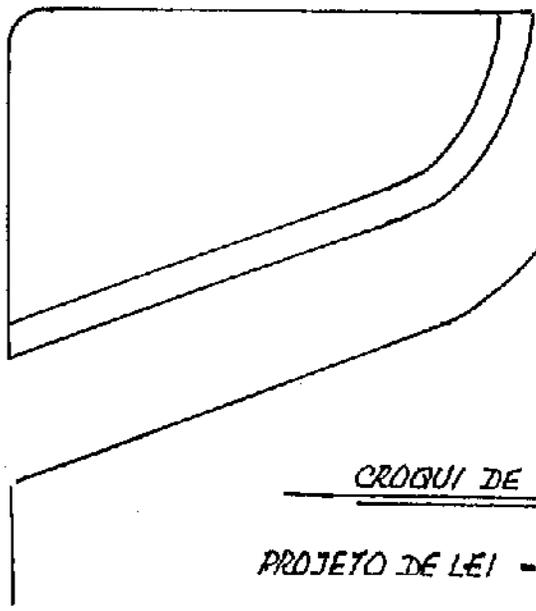
CORREDO DA

AVENIDA LUIZ ZORZETTE

RUA SÃO PEDRO



RUA PROF. JOAQUIM LADEIRA



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

AUTORIA DA VEREADORA ANA TONEIII

AVENIDA SÃO JOÃO



PUBLICAÇÃO Rúbrica
23/05/2003

LEI N.º 6.054, DE 19 DE MAIO DE 2.003

Denomina "Praça **PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES**" área pública de Vila Joana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2.003,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça **PEDRINA TRANSFERRETTI RODRIGUES**" a área pública de Vila Joana situada entre a Rua Lima, a Rua Maestro José Maria Passos e o Córrego da Colônia, junto à Avenida Luiz Zorzetti, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos